

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

CONTRATO Nº 208/2022	
CONTRATO Nº S115/2022	
CONTRATO Nº 207/2022	
CONTRATO Nº 205/2022	
CONTRATO Nº 206/2022	
CONTRATO Nº S114/2022	
CONTRATO Nº 199.1/2022	
CONTRATO Nº 202/2022	
CONTRATO Nº 209/2022	
CONTRATO Nº 199.2/2022	
CONTRATO Nº 166.2/2022	
CONTRATO Nº 210/2022	
CONTRATO Nº 166.1/2022	
CONTRATO Nº S116/2022	
CONTRATO Nº 211/2022	
CONTRATO Nº 212/2022	
CONTRATO Nº S117/2022	

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO	
--------------------------------	--



CONTRATO Nº 208/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.208/2022. Processo Administrativo: Nº.108/2022. Por Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada **JADSON PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ: 07.256.774/0001-27, situada a AV. ACM, 664, Centro, Capim Grosso - Bahia. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.** Crédito Orçamentário: 02.04.01/12.361.3.2.014 /12.361.3.2.022/3.3.9.0.30.00/4.4.90.51.00 /001/004/015/019. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: **R\$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais).** Neumaria Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



CONTRATO Nº S115/2022



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.S115/2022. Processo Administrativo: Nº. 108/2022. Por Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BA.** Contratada: **JADSON PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ: 07.256.774/0001-27, situada a AV. ACM, 664, Centro, Capim Grosso - Bahia. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.** Crédito Orçamentário: 02.05.01/ 10.302.0005.2.023 /10.303.5.2.025/3.3.9.0.30.00 /4.4.90.51.00 /02/014. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: **R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).** Leide Costa Rios, Secretária Municipal de Saúde.



CONTRATO Nº 207/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 207/2022. Processo Administrativo: Nº 108/2022. Por Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia. Contratado: **JADSON PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ: 07.256.774/0001-27, situada a AV. ACM, 664, Centro, Capim Grosso - Bahia. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**. Crédito Orçamentário: 020701/15.452.10.2.038 /3.3.90.30.00 /4.4.90.51.00 /016/042/000. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais). José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.



CONTRATO Nº205/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 205/2022. Processo Administrativo: Nº 108/2022. Por Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia. Contratado: **JOSEVAL ALVES PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 07.331.985/0001-87, situada a Rua Presidente Médici, 95A, Térreo, Sacramento, Capim Grosso - Bahia. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**. Crédito Orçamentário: 020701/15.452.10.2.038 /3.3.90.30.00 /4.4.90.51.00 /016/042/000. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: **R\$ 580.900,00** (quinhentos e oitenta mil e novecentos reais). José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.



CONTRATO Nº 206/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.206/2022. Processo Administrativo: Nº.108/2022. Por Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada **JOSEVAL ALVES PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 07.331.985/0001-87, situada a Rua Presidente Médici, 95A, Térreo, Sacramento, Capim Grosso - Bahia. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**. Crédito Orçamentário: 02.04.01 / 12.361. 3.2.014 / 12.361.3.2.022/3.3.9.0.30.00/4.4.90.51.00 /001/004/015/019. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: **R\$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)**. Neumaria Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



CONTRATO NºS114/2022



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.S114/2022. Processo Administrativo: Nº. 108/2022. Por Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BA. Contratada: JOSEVAL ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ: 07.331.985/0001-87, situada a Rua Presidente Médici, 95A, Térreo, Sacramento, Capim Grosso - Bahia. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.** Crédito Orçamentário: 02.05.01/ 10.302.0005.2.023 /10.303.5.2.025/3.3.9.0.30.00 /4.4.90.51.00 /02/014. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: **R\$ 100.350,00 (cem mil trezentos e cinquenta reais)**. Leide Costa Rios, Secretária Municipal de Saúde.



CONTRATO Nº.199.1/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.199.1/2022 Processo Administrativo: Nº.050/2022. Por Credenciamento nº 003/2022.
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada: **EUJACIO OLIVEIRA GONÇALVES** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 43.311.428/0001-68, Objeto: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO-BA.** Crédito Orçamentário: 020401/12.61.3.2.012/12.361.3.2.022/3.3.90.39.00/01.04.15.22.19
Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023. Valor: **R\$32.736,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais)** Neumaria Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



CONTRATO Nº.202/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.202/2022 Processo Administrativo: Nº.050/2022. Por Credenciamento nº 003/2022.
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada: **FELIPE PEREIRA ARAUJO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 44.799.396/0001-54 Objeto: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE**
DE **CAPIM** **GROSSO-BA.** Crédito Orçamentário:
020401/12.613.2.012/12.361.3.2.022/3.3.90.39.00/01.04.15.22.19
Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)** Neumária Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



CONTRATO Nº 209/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 209/2022. Processo Administrativo: Nº 108/2022. Por Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia. Contratado: **MADEIREIRA PAPAI SERRARIA E TRANSPORTE LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 42.116.160/0001-40, situada à AV. Tancredo Neves, 207, Centro, Capim grosso - BA. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.** Crédito Orçamentário: 020701/15.452.10.2.038 /3.3.90.30.00 /4.4.90.51.00 /016/042/000. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: **R\$ 50.906,88** (cinquenta mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos). José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.



CONTRATO Nº.199.2/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.199.2/2022 Processo Administrativo: Nº.050/2022. Por Credenciamento nº 003/2022.
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada: **MARCOS LIMA DOS SANTOS** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 36.245.641/0001-53 Objeto: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
DE CAPIM GROSSO-BA. Crédito Orçamentário:
020401/12.61.3.2.012/12.361.3.2.022/3.3.90.39.00/01.04.15.22.19
Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023. Valor: **R\$171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)** Neumária Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



CONTRATO Nº.166.2/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.166.2/2022 Processo Administrativo: Nº.050/2022. Por Credenciamento nº 003/2022.
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada:
RONICLECIO DE ARAÚJO FERREIRA inscrito no CNPJ/MF sob nº. 33.213.791/0001-97 Objeto: **PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO-BA.** Crédito Orçamentário:
020401/12.61.3.2.012/12.361.3.2.022/3.3.90.39.00/01.04.15.22.19
Assinatura: 02/03/2022. Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2023. Valor: **R\$72.600,00 (setenta e dois mil
e seiscentos reais)** Neumária Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



CONTRATO Nº 210/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.210/2022. Processo Administrativo: Nº.108/2022. Por Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada: **MADEIREIRA PAPAI SERRARIA E TRANSPORTE LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 42.116.160/0001-40, situada à AV. Tancredo Neves, 207, Centro, Capim grosso - BA. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.** Crédito Orçamentário: 02.04.01 / 12.361. 3.2.014 /12.361.3.2.022/3.3.9.0.30.00/4.4.90.51.00 /001/004/015/019. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: **R\$ 50.906,88 (cinquenta mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).** Neumaria Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



CONTRATO Nº.166.1/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.166.1/2022 Processo Administrativo: Nº.050/2022. Por Credenciamento nº 003/2022.
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada: **VALDIR LIMA DOS SANTOS** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 43.461.937/0001-77 Objeto: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO-BA.** Crédito Orçamentário: 020401/12.613.2.012/12.361.3.2.022/3.3.90.39.00/01.04.15.22.19
Assinatura: 03/02/2022. Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2023. Valor: **R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** Neumária Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



CONTRATO Nº S116/2022



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.S116/2022. Processo Administrativo: Nº. 108/2022. Por Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BA. Contratada: MADEIREIRA PAPAI SERRARIA E TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ sob nº 42.116.160/0001-40, situada à AV. Tancredo Neves, 207, Centro, Capim grosso - BA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. Crédito Orçamentário: 02.05.01/ 10.302.0005.2.023 /10.303.5.2.025/3.3.9.0.30.00 /4.4.90.51.00 /02/014. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: R\$ 14.016,24 (quatorze mil dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Leide Costa Rios, Secretária Municipal de Saúde.



CONTRATO Nº 211/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 211/2022. Processo Administrativo: Nº 108/2022. Por Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia. Contratado: **MAYA COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 34.105.676/0001-61, situada à AV. Senhor do Bonfim, 390, Centro, Capim grosso - BA. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.** Crédito Orçamentário: 020701/15.452.10.2.038 /3.3.90.30.00 /4.4.90.51.00 /016/042/000. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: **R\$ 804.204,16** (oitocentos e quatro mil duzentos e quatro reais e dezesseis centavos). José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.



CONTRATO Nº 212/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.212/2022. Processo Administrativo: Nº.108/2022. Por Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada MAYA COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 34.105.676/0001-61, situada à AV. Senhor do Bonfim, 390, Centro, Capim grosso - BA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. Crédito Orçamentário: 02.04.01/12.361.3.2.014 /12.361.3.2.022/3.3.9.0.30.00/4.4.90.51.00 /001/004/015/019. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: R\$ 820.355,82 (oitocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Neumaria Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



CONTRATO Nº S117/2022



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.S117/2022. Processo Administrativo: Nº. 108/2022. Por Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BA. Contratada: MAYA COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 34.105.676/0001-61, situada à AV. Senhor do Bonfim, 390, Centro, Capim grosso - BA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. Crédito Orçamentário: 02.05.01/ 10.302.0005.2.023 /10.303.5.2.025/3.3.9.0.30.00 /4.4.90.51.00 /02/014. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: R\$ 185.568,82 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Leide Costa Rios, Secretária Municipal de Saúde.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS

Nº 001/2022

Associação Quilombola da Comunidade De Várzea Queimada, torna público edital de credenciamento para pessoa física que atendam os quesitos de contratação para atuar no Projeto de Proteção e Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos da Cidade de Capim Grosso-BA, cuja as inscrições por tempo indeterminado, iniciando em 04/04/2022, essas que serão recebidas na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Luiz Gonzaga, s/n, Nova Morada– Capim Grosso- BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Credenciamento será regido pelo presente Edital, coordenado pela Entidade Associação quilombola da Comunidade Várzea Queimadas contratada para elaboração e execução do Projeto de Proteção e Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos tendo como base a educação e a cultura como um meio de instrumentalizar crianças e adolescente no cenário de enfrentamento às desigualdades e às violações de direitos humanos.

1.2. O Credenciamento se destina à seleção de profissionais para os cargos de “Oficineiros”, professor (a) de fotografia e diretor (a) executivo para atuarem no Projeto de Proteção e Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos, em regime de contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado de 4 meses de (25/04/2022 a 15/08/2022) meses.

2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Função	Requisitos	Nº de vagas	H/AULA
Diretor (a) Executivo	Liderança, experiência com o objeto do projeto e com produção cultural.	1	R\$ 95,00
Professor (a) de Fotografia	Formação e experiência na área	1	R\$ 95,00
Oficineiro (a) de canto	Formação e experiência na área	1	R\$ 95,00
Oficineiro (a) de Grafite	Formação e experiência na área	1	R\$ 95,00
Oficineiro (a) ballet	Formação e experiência na área	1	R\$ 95,00



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

Oficineiro (a) capoeira	Formação e experiência na área	3	R\$ 95,00
-------------------------	--------------------------------	---	-----------

* Disponibilidade de horário para execução das oficinas

2.2. Atribuições:

▪ PROFESSOR (A) DE FOTOGRAFIA:

Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdo teóricos e práticos; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos. Promover, defender e difundir os direitos humanos e atrair as populações em situação de vulnerabilidades social através da formação em fotografia direcionada para os direitos humanos.

▪ OFICINEIRO (A) DE CANTO:

Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdo teóricos e práticos; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos. Planejar e executar oficinas de aplicando técnicas de respiração adequadas para usar a voz como instrumento musical e cantar diferentes estilos de música. Atuar com ética e profissionalmente. Promover, defender e difundir os direitos humanos e atrair as populações em situação de vulnerabilidades social através da formação em teatro direcionada para os direitos humanos.

▪ OFICINEIRO (A) DE GRAFITE:

Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdo teóricos e práticos; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos. Planejar e executar oficinas de grafite, oportunizando a criatividade e levando-os a possibilidade de observação, e descoberta através de técnicas de grafitar. Atuar com ética e profissionalmente. Promover, defender e difundir os direitos humanos e atrair as populações em situação



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

de vulnerabilidades social através da formação em grafite direcionada para os direitos humanos.

▪ **OFICINEIRO (A) BALLET:**

Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdo teóricos e práticos; introduzir novas abordagens do ballet e atividades sistemáticas com danças estimulando o desenvolvimento corporal; atuar ética e profissionalmente.

▪ **OFICINEIRO (A) CAPOEIRA:**

Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdo teóricos e práticos; introduzir novas abordagens da capoeira em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, movimento e disciplina.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas no período de 04/04/2022 à 12/04/2022, das 08h00 às 11h00, e das 14h00 às 16h00 na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Luiz Gonzaga, s/n, Nova Morada– Capim Grosso- BA.

3.2 Dos documentos indispensáveis no envelope:

I. RG e CPF ou CNH; (**cópia simples**)

II. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral- (**cópia simples**);

III. Comprovante de residência; (**cópia simples**);

IV. Currículo (**cópia simples**);

V. Comprovação de escolaridade para a vaga a qual se inscreve, através de diploma ou certificado de conclusão de curso; (**cópia simples**);

VI. Documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo como certificados de cursos, histórico escolar/declaração de ensino médio etc;

VII. Comprovação de experiência de trabalho através da CTPS, contrato de trabalho, termo de rescisão de contrato de trabalho, portaria com nomeação, termo de posse e exoneração, declaração de prestação de serviço ou documento equivalente.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

(cópia simples);

VIII. quanto a declaração de tempo de experiência, documento equivalentes no cargo pleiteado ou for emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ambas deverão **TER FIRMA RECONHECIDA**.

Paragrafo Único: O formulário de Inscrição (anexo II) deverá ser devidamente preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, escrito com letras de formas e fixado com cola no fundo do envelope.

3.3. Somente será permitido ao candidato se inscrever, no máximo, em um cargo.

4. DO CREDENCIAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

4.1. O Credenciamento de que trata o presente Edital consistirá em análise dos certificados de Cursos e Oficinas conforme Barema.

4.2. A análise curricular será realizada pela Entidade Associação Quilombola da Comunidade Várzea Queimada, contratada através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022** e se dará mediante somatória de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada por meio de certificação, onde deverão constar a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, oficinas, seminários e a experiência profissional.

4.3. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os descritos quadros abaixo:

BAREMA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

TÍTULOS	PT UNI	QT MÁXIMA DE TÍTULO	PT MÁXIMA
Experiência de atuação em oficinas da área específica ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações.	1,0	2	2,0
Cursos na área específica com duração igual ou superior acima de 40 horas.	1,0	3	3,0
Curso na área de abrangência com duração entre 20 e 39 horas	0,75	4	3,0
Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios.	0,50	4	2,0
TOTAL DE PONTOS			10,00



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos na somatória de pontos obtida na análise curricular será divulgada no 15/04/2022.

5.1.2 o candidato terá 24h após o resultado para solicitar o pedido de reavaliação dos títulos, desde que devidamente motivada.

5.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de maior pontuação.

5.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência como oficineiro e a facilidade de desenvoltura e comunicação de acordo com o perfil do projeto.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, será feito mediante convocação do candidato a análise da facilidade e desenvoltura comunicativa de cada participante de acordo com o perfil do projeto, que pode chegar a 1,0 (um ponto) no critério de desempate classificatório.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dos aprovados será imediata a partir 19/04/2022.

6.2. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- I. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados à data da contratação;
- II. Apresentação do cartão do PIS/PASEP.
- III. 02 fotos 3/4
- IV. Cópia da carteira de Identidade
- V. Cópia do CPF
- VI. Comprovante Endereço
- VII. Cópia do Título de Eleitor
- VIII. Certidão negativa criminal

6.3. O Contrato por prazo determinado se extinguirá sem direito a indenizações:

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa da Entidade Associação Quilombola da Comunidade Várzea Queimadas, caso não atenda os pré-requisitos contido neste edital;
- III. por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

7. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A validade do Credenciamento Seletivo será de 04 meses.

7.2. A aprovação no Credenciamento Seletivo não gera o direito à admissão, mas está se houver, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Assistência Social, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

7.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o prestador de serviços será rescindido o contrato e contratado o próximo classificado na lista do Credenciamento Seletivo.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Credenciamento Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

7.5. O prazo recursal para impugnação do presente edital e do resultado final é de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital e do resultado, respectivamente, cabendo à Comissão de Credenciamento Seletivo a análise dos mesmos.

7.6. O oficinheiro que estiver ocupando cargo efetivo, poderá participar desta inscrição desde que apresente declaração da parte do empregador que o mesmo dispõe de horário compatível para desenvolver a oficina pleiteada.

7.7. O resultado final será divulgado no dia 18/04/2022, no mural da Prefeitura Municipal de Capim Grosso-BA, no mural da Secretaria Municipal Assistência Social e Diário Oficial.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade Associação Quilombola da Comunidade Várzea Queimadas Organizadora do Credenciamento.

7.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Grosso - Ba, 01 de abril de 2022.

Associação Quilombola da Comunidade Várzea Queimadas
Entidade organizadora



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS
Nº 001/2022

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Credenciamento Seletivo	01/04/2022	Diário oficial do município. Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de Inscrições dos candidatos e entrega da pasta de currículos.	04/04/2022 à 12/04/2022	Secretaria de assistência social de Capim Grosso
Análise dos currículos e títulos	13/04/2022	*****
Publicação do resultado parcial da análise curricular e títulos.	15/04/2022	Publicação em Diário Oficial
Apresentação de Recursos	16/04/2022	Secretaria de assistência social de Capim Grosso
Publicação do resultado dos eventuais recursos; Publicação do resultado final da análise curricular/títulos.	18/04/2022.	Publicação em Diário Oficial
Homologação do resultado final	19/04/2022	Publicação em Diário Oficial
Convocação	19/04/2022	Publicação em Diário Oficial



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____
Data De Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
E-Mail: _____
Portador de Deficiência (s): (☐) Sim (☐) Não

ENDEREÇO

Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____-____
Contato/ Telefone: (☐) _____

Venho requerer, através do presente, inscrição no Credenciamento Seletivo Simplificado. DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº 001/2022 de Abertura deste Credenciamento seletivo, e responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Capim Grosso, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato:



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO E, DO OUTRO, XXXXXXXXXXXX.

PROCESSO ADM. Nº XXX/2022
CREDENCIAMENTO Nº XXXX/2022
Contrato nº XXXXX

Inexigibilidade de Licitação nº XXXXX

O **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº **XXXXXXXXXXXXXX** situada à **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços/fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº XXX/2022, regendo-se pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Este contrato está vinculado ao Termo de Inexigibilidade de licitação, na forma prevista no art. 25, II, c/c os arts. 13, e 55, XI da Lei 8.666/93.

Edital de Credenciamento nº 001/2022.
Credenciamento apresentado pela **CONTRATADA** em XXXXXX.

CLÁUSULA I - OBJETO - O presente contrato visa a **PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, PROFESSOR (A) DE FOTOGRAFIA, DIRETOR EXECUTIVO PARA ATUAREM NO PROJETO DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

CLÁUSULA II - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato ora celebrado, tem como carga horária de XX horas semanais, e está submetido às regras da Lei 8.666/93 e os serviços contratados serão executados pelo **CONTRATADO**, ficando desde já a **CONTRATANTE**, obrigada a fornecer todos os elementos necessários ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Pela execução dos serviços contratados no âmbito deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a quantia hora/aula de R\$ XXXXX (XXXXXX), totalizando um valor mensal R\$ XXXXX (XXXXXX) por XX horas/aulas mensal, deduzidos os impostos: ISS e Imposto de Renda/PF, será recolhido na sede da Contratante por força das disposições legais pertinentes.

Todos os demais tributos incidentes sobre a presente contratação serão de responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O **CONTRATADO**, ao final de cada mês, emitirá boletim de frequência dos serviços executados, tomando-se por base os preços ora pactuados, cuja o original será remetido à **CONTRATANTE**.

b) Os valores pactuados serão reajustados a cada ano, utilizando-se o INPC - FGV, ou índice que vier a substituir, salvo se houver incremento de novas tarefas designadas pelos Órgãos de fiscalização, em qualquer esfera de governo, oportunidade em que as partes em comum acordo definirão as novas bases, a qualquer tempo durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA V - DOS PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

O prazo para execução dos serviços será de 04(quatro) meses a partir da data de vigência do termo contratual, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

UNIDADE: 02.06.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA VII – DAS GARANTIAS DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A responsabilidade das partes está estabelecida nas cláusulas e condições abordadas. Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pelo contratado, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I** - Advertência;
- II** - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III** - Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;
- IV** - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;
- V** - Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;
- VI** - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA VIII - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE

I - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.

II - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contrato, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.

III - Exigir o cumprimento fiel do Contrato pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.

IV - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

V - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art. 7º da Lei 8.666/93.

VI - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. (Art. 71 “caput” da Lei 8.666/93).

VII - A inadimplência da Contrata, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização.

VIII - A administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executando em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

IX - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

X - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas descritas neste Contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX - CONSTITUI DIREITOS DO CONTRATADO

I - Em caso de rescisão, com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a)** devolução de garantia se for o caso;
- b)** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

c) pagamento do custo da desmobilização.

II - Rescindir o Contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

III - Suspender o Contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

IV - Direito a prorrogação do Contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

V - Direito a indenização no caso de nulidade do Contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59 § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

II - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

- a) Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- b) Execução da garantia contratual, se houver;

III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA XI - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica.

Aplica-se ao presente contrato as normas da Lei 8.666/93 e da Legislação aplicável, subsidiariamente, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

Este contrato está vinculado a Dispensa de licitação, na forma prevista no art. 55, XI e art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Credenciamento nº 001/2022

CLÁUSULA XIII - DO FORO

As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Capim Grosso, __ de ____ de 2022.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO
CONTRATANTE

Inscrito no CPF sob nº
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____ TESTEMUNHA 2: _____



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA
CNPJ: 14.670.353/0001-03

CPF: _____ CPF: _____